LEI Nº 13/1981

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DO PARANÁ, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO SOCIAL RURAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Saúde e Bem Estar Social e Fundação de Saúde Caetano Munhoz da Rocha, para a construção de um Centro Social Rural neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 23 de setembro de 1981.

Elerian do Rocio Zanetti
Prefeito Municipal